



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2025.48

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E A DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução UNIV. Nº 2022.28.

TORNAM PÚBLICO:

O edital PRAE-DAAD 2025.48 de convocação dos candidatos que participaram do **Vestibular UEPG 2025, conforme Edital CPS N.º 37/2024** que efetuaram suas inscrições na **Cota destinada às Pessoas com Deficiência** e tiveram aprovação nos cursos de **ARQUITETURA E URBANISMO E PSICOLOGIA**, para se comparecerem à **Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência** da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para fins comprovação de sua condição.

A aprovação na **Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência "NÃO GARANTE"** a vaga para o ingresso. Para tal fim, é necessário cumprir os procedimentos previstos no manual de matrícula da PROGRAD.

Conforme consta na [Resolução Unvi. 2022.28](#), Art. 1º, Parágrafo 9º, "a não comprovação da condição de deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências, implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso para o qual tenha concorrido pelo sistema de cotas".

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão **preencher e assinar** os **Anexos I e II deste edital** e deverão enviá-los para o e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

1. É condição para a ocupação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência, a comprovação de sua condição. Para tanto, o candidato tem a obrigatoriedade de enviar os seguintes documentos:

1.1. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, que consta no Anexo I deste Edital.

1.2. Documento de **laudo médico** da espécie e o grau e/ou nível de deficiência

legível contendo:

- CID (Código Internacional de Doenças);
- RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Nome completo e legível do médico responsável pela emissão do laudo, com carimbo, assinatura e CRM.

1.3. Documentos de Identificação:

- Identidade - RG;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;

1.4. Para a pessoa com Deficiência Auditiva:

Além, do laudo do especialista descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar o exame de audiometria, constando o nome legível ou carimbo com assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

1.5. Para a pessoa com Deficiência Física:

Além, do laudo do especialista descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente ao-CIF (Código Internacional de Funcionalidade), com nome legível ou carimbo e assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que forneceu o atestado.

1.6. Para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA:

Além, do laudo de especialista, descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar avaliação psicológica, e/ou/neurológica, e/ou psiquiátrica.

1.7. A relação da documentação informada no item 1, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, a critério da Comissão Multidisciplinar de Validação de Pessoa com Deficiência.

DA REALIZAÇÃO DA BANCA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1- Os candidatos serão convocados conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência para entrevista de forma remota, através da **plataforma digital Google Meet**, conforme dia e horário estabelecidos neste edital;

2- O link da entrevista será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e enviado ao respectivo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição para Vestibular 2025 da UEPG, em até 12 horas antes do horário agendado.

3- Para a entrevista o candidato deverá utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador, ou dispositivos móveis (celular, tablet ou notebook);

4- É de responsabilidade do candidato manter ativa sua conexão de

internet para realização de entrevista;

5- O ambiente deve ser propício à transmissão, iluminado e sem interferências externas;

6- No caso de candidato com **deficiência auditiva** que necessite de intérprete de Língua Brasileira de Sinais, o mesmo deverá informar a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (aeespecializado.prae@uepg.br), no prazo máximo de 5 dias, para que a mesma providencie o profissional que participará no processo de entrevista.

7- O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do google meeting, somente durante o horário estabelecido da sua banca.

8- A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabilizam por dificuldades de conexão por motivos de ordem técnica, dos computadores e/ou aparelhos dos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a participação dos candidatos.

9 - Será desclassificado do processo o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento. Para envio da justificativa com solicitação de reagendamento, o candidato deverá realizar o pedido via protocolo digital. SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

DE COMO O RESULTADO SERÁ EXPRESSO:

I- HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

II- NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

III- NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA: candidato que não enviou a documentação e/ou não participou da entrevista não atendendo aos prazos e condições estabelecidas no edital.

DOS RECURSOS:

O prazo para interposição do recurso será de até 02 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolado exclusivamente via Protocolo Digital SEI: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>. No campo "**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO**" escreva: **RECURSO RESULTADO COTA PCD.**

DO CRONOGRAMA:

As etapas de realização da Banca Multidisciplinar de Validação da

Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATA	ASSUNTO
05 a 09 de fevereiro	Envio dos formulários preenchidos para aeespecializado.prae@uepg.br
10 de fevereiro	Realização das bancas
11 de fevereiro	Resultado
11 e 12 de fevereiro	Interposição de recursos https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
13 de fevereiro	Banca recursal
14 de fevereiro	Resultado após interposição de recurso

DIA E HORÁRIO PARA A BANCA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

PERÍODO VESPERTINO DIA 10 DE FEVEREIRO

HORÁRIO	CANDIDATO	CURSO
13:00	1. ALINE LOPES	Psicologia - Bacharelado
13:10	2. ANDRE VICTOR ALVES	Psicologia - Bacharelado
13:20	3. ANNA LISIAS VIRGINIA WINCHE MARTINS	Psicologia - Bacharelado
13:30	4. CHRISTIAN FELIPE SCHMITZ DE OLIVEIRA	Psicologia - Bacharelado
13:40	5. CLEBERSON LEOPOLDINO ANTUNES PALHANO	Psicologia - Bacharelado
13:50	6. ESTER MOREIRA	Psicologia - Bacharelado
14:00	7. EVELYN SAMWAYS GAERTNER CAVALCANTI	Psicologia - Bacharelado
14:10	8. FILOMENA MARIA DA COSTA NOBREGA NADAL	Psicologia - Bacharelado
14:20	9. GEANA LUIZA DE SOUZA	Arquitetura e Urbanismo - bacharelado
14:30	10. GISLAINE LOYOLA NUNES MOL	Psicologia - Bacharelado
14:40	11. JOSE RYAN EIDAM	Psicologia - Bacharelado

14:50	12. KARINE ZANON PIONTEK	Arquitetura e Urbanismo - bacharelado
15:00	13. LARA BARBOSA OBERG DA CRUZ	Psicologia - Bacharelado
15:10	14. LINDSAY SAMWAYS GAERTNER MORO	Psicologia - Bacharelado
15:20	15. LUCAS DURSKI RODRIGUES	Psicologia - Bacharelado
15:30	16. MADALLY ELOISE BARANOSKI	Psicologia - Bacharelado
15:40	17. MARIA EDUARDA ANTONICHEN	Psicologia - Bacharelado
15:50	18. MARIA FERNANDA IENSEN	Psicologia - Bacharelado
16:00	19. NAILENE ANA GREGOL CHAVES	Arquitetura e Urbanismo - bacharelado
16:10	20. PATRICIA BLANC PRESTES	Psicologia - Bacharelado
16:20	21. ROBSON JOSE GOEDERT JUNIOR	Psicologia - Bacharelado
16:30	22. TEREZINHA FERREIRA DOS ANJOS	Psicologia - Bacharelado
16:40	23. VITORIA NEVES OLIVEIRA	Psicologia - Bacharelado

**CANDIDATOS DISPENSADOS DA BANCA DEVIDO A APROVAÇÃO EM EDITAL
ANTERIOR COM RESULTADO "HOMOLOGADO"**

DJULIANO MAICHAK	Psicologia - Bacharelado (Edital 2024.967)
ISABELA BASEM MENDES CORREA DA SILVA	Psicologia - Bacharelado (Edital 2024.967)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito no CPF sob o N.º _____ e
RG n.º _____ DECLARO para o fim específico de ocorrência ao
Sistema de Cotas, na modalidade de vaga e reservada para Pessoas

com Deficiência, no Processo Seletivo do PSS/Vestibular 2024 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Mental ou Intelectual
- Múltiplas Deficiências
- Transtorno do Espectro Autista

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a resolução UNIV Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim se declare e enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu Artigo nº 2 e em conformidade com a Lei nº 13.145.2016. Declaro também, estar ciente de que se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código penal Brasileiro, bem como a classificação tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas destinadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Ponta Grossa, ___ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu _____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que AUTORIZO a captura e uso de minha imagem e voz para efeitos deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do procedimento de comprovação da condição de pessoa com deficiência. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, ___ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas pelo e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

Publique-se o presente edital na página oficial da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 05/02/2025, às 10:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 05/02/2025, às 10:48, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2397217** e o código CRC **E7AA9AF7**.